



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2021 10 28 28 30  
13.28 28/10/2021  
A-ten

PROJETO DE LEI Nº 2176/2021

Data 03/11/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal alterar a empresa beneficiada de comodato, conceder incentivo industrial, ampliar edificação existente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar da empresa RNTB Indústria Metalúrgica e Vidraçaria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.019.355/0001-90, com sede na Avenida São Paulo, nº 551, na cidade de Três Barras do Paraná, para a empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.478/0001-24, com sede na AC Área A Lote 10-A-1-B, GLEBA 1, Nº 10, Loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, o comodato celebrado em 29 de junho de 2016, oriundo da autorização legislativa concedida pela Lei Municipal nº 1458/16, de 23/06/16.

**Parágrafo único.** A empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica assumirá todas as condições estabelecidas no comodato celebrado em 29 de junho de 2016, com as alterações objetos da presente Lei.

**Art. 2º.** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo industrial, para a empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Parágrafo único.** O valor do incentivo será em material de construção adquirido pelo Município, através de processo licitatório, e repassado à empresa beneficiada.

**Art. 3º.** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permitir que a empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, amplie a edificação existente sobre o imóvel.

**Art. 4º.** A coordenação, supervisão e controle do objeto desta Lei será de competência da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, que prestará toda a informação e orientação necessária para que o interessado possa executar suas obrigações.

**Art. 5º.** Pelo incentivo recebido, a empresa se compromete a cumprir o seguinte, sob pena de devolução total do bem ao Município:

- I – custear o valor previsto para a execução da obra, exceto o incentivo desta Lei, a sua expensa, concluindo a ampliação da obra;
- II – passar de 02 (dois) empregos com carteira assinada para 07 (sete) empregos com carteira assinada;
- III – uso exclusivo para atividades industriais;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

IV – zelar pela manutenção e conservação do bem;

V – administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no imóvel, além da oriunda da ampliação.

**Art. 6º.** Fica vedado transferir, sem o consentimento do Município, o bem existente, bem como a sua ampliação.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 8º.** Ratificam-se todas as disposições do Termo de Comodato firmado em 29 de junho de 2016, oriundo da Lei Municipal nº 1458/16, de 23/06/16.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

**GERSON FRANCISCO GUSO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 495/2021 – Três Barras do Paraná, em 03 de novembro de 2021.

Exmo. Sr.  
LEANDRO MOCELIN SALLA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de solicitar a substituição do **Projeto de Lei nº 2176/2021**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal alterar a empresa beneficiada de comodato, conceder incentivo industrial, ampliar edificação existente.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

**GERSON FRANCISCO GUSO**

Prefeito Municipal

Recebido  
03.11.2021  
A. Tomaz



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 2176/2021**

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para conceder incentivo industrial, e autorização para a ampliação da edificação existente

A empresa tem junto ao Município um Termo de Comodato firmado em 29 de junho de 2016, oriundo da autorização pela Lei nº1458/16 de 23/06/16.

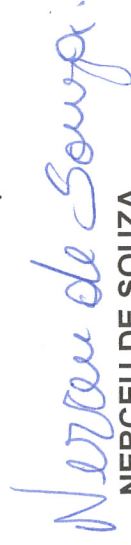
A vigência do Termo é até a data de 29 de junho de 2036, sendo que as obrigações impostas estão sendo cumprida pela empresa beneficiária.

A empresa apresentou pedido do incentivo, bem como detalhes da ampliação com seu devido custo.

Com este incentivo os empregos gerados, que era obrigatórios 02(dois), hoje estão sendo de 05(cinco), e com a novo incentivo o mínimo será de 07(sete), mas que poderá ser maior.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2021.



**NERCEU DE SOUZA**

Prefeito Municipal Em Exercício



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 473/2021 – Três Barras do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.  
LEANDRO MOCELIN SALLA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 2176/2021**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder incentivo industrial, autoriza a ampliação da edificação existente

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

*Nerceu de Souza*  
NERCEU DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício

*Recebido 25.10.2021*  
*Antônio R*

Exmo. SR.  
DR. Nerceu de Souza  
MD. Prefeito Municipal Em Exercício de Três Barras do Paraná

A Empresa RNTB Indústria Metalúrgica e Vidraçaria Ltda. inscritas no CNPJ sob o nº 24.019.355/0001-90, com sede na Av. São Paulo nº 551, na cidade de Três Barras do Paraná, vem a presença de Vossa Senhoria, para expor a afinal requerer o seguinte:

- a) Estamos estabelecidos nesta cidade graça ao incentivo dado pelo Município através do Termo de Comodato firmado em 29 de junho de 2016, oriundo da Lei Municipal nº 1458/16 de 23/06/16.
- b) Mesmo que nossa obrigação é manter 02(dois) empregos com carteira assinada estamos conseguindo manter 05(cinco);
- c) O espaço que temos para trabalhar não mais atende a demanda da empresa, visto o aumento na sua produção industrial;
- d) O projeto para a ampliação da construção está estimado em R\$ 257.578,58 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);
- e) A empresa tem algumas reserva financeira e condições de executar a obra, porém as condições não permite a execução em sua totalidade.

Diante desta Situação estamos propondo uma parceria, onde o Município faça um incentivo, podendo ser em material e a empresa arca com os demais custos.

A solicitação ao Município é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Em decorrência do incentivo, nos comprometemos a elevar o numero de empregos ofertados, onde pelo comodato existente nossa obrigação é de 02(dois) e estamos com 05 (cinco) passando após a conclusão da obra para 07(sete).

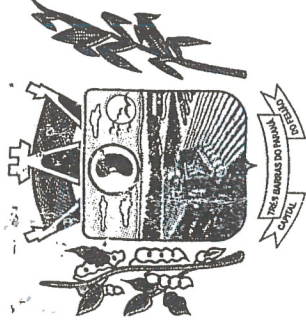
Se obtiver êxito ao solicitado poderemos além de aumentar a oferta de empresa, onde pretendemos chegar a 10(dez) gerar renda ao Município, em decorrência da comercialização do produto.

N. Termos  
P. Deferimento.

Três Barras do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

RNTB Indústria Metalúrgica e Vidraçaria Ltda.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMODATO

Base: (Lei Municipal nº 1458/16)

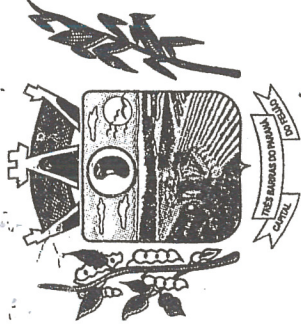
Os abaixo assinados, de um lado como comodante, o **Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, **GERSO FRANCISCO GUSO**, brasileiro, maior, casado, odontólogo, inscrito no, CIC/RG. nº 902.308.139-2 SSP/RS. e CPF nº 409.886.600-59 residente na Av Paraná, nº 503 na cidade de Três Barras do Paraná, PR., e de outro lado, a Empresa **RNTB Indústria Metalúrgica e Vidraçaria Ltda. ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.019.355/0001-90, com sede na Avenida São Paulo, na cidade de Três Barras do Paraná, Município de Três Barras do Paraná, firmam o presente comodato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Sendo o Município legítimo proprietário de:

- a) Lote 10-A-1-B, originário da subdivisão do lote 10-A-1, gleba nº 01, loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 964,18 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e quatro vírgula dezoito metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote 10-A-1-B, gleba nº 01, medindo 18,00 metros; **LESTE:** Confronta com o lote nº 10-A-B, gleba nº 01, medindo 56,45 metros; **SUL:** Confronta com a Rua Verena Dal Magro, medindo 18,00 metros; **OESTE:** Confronta com o lote 51, Gleba nº 01, medindo 52,80 metros;

A empresa beneficiada com este comodato se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do comodato e devolução ao Município dos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei.

- a) edificar uma obra em alvenaria, por em funcionamento uma indústria metalúrgica e com;
- b) zelar pela manutenção e conservação dos bens;
- c) permitir ao comodante toda e qualquer vistoria;
- d) possuir em seu quadro funcional, no mínimo 02 (dois) empregados com carteira assinada;
- e) manter as despesas de manutenção e conserto dos bens;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O bem ficará vinculado às atividades citadas na cláusula primeira, e ainda, com o objetivo de gerar emprego e renda, não podendo ser cedido a terceiro, sob pena de reversão do bem ao Município, sem direito a qualquer indenização ou compensação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica garantida a empresa beneficiária com o incentivo desta Lei, os benefícios da Lei nº 957/14 de 11/02/14, devendo para tanto atender todas as exigências da referida Lei.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa beneficiada com o incentivo desta lei ficará responsável pela guarda e conservação do bem ora cedido, devendo cumprir todas as condições estabelecidas na Lei nº 1458/16.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Comodato terá vigência a partir da data da assinatura do presente termo até se completar 20(vinte) anos, podendo ser prorrogado, se houver interesse de ambas as partes.


**CLÁUSULA SEXTA** – A empresa beneficiada com o incentivo deste comodato, através de seu representante legal concorda com todas as cláusulas estabelecidas neste Comodato.

**CLÁUSULA SÉTIMA** Ao término a empresa beneficiada, com o incentivo desta Lei, deverá efetuar a devolução do bem descrito na Cláusula Primeira deste comodato, a Divisão de Patrimônio do Município, apresentando o estado de conservação do mesmo.

**CLÁUSULA OITAVA** – Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Comodato elegem o foro da Comarca de Catanduvas – Paraná.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a mesma finalidade perante as testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 29 de junho de 2016.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal.

  
RNTB Indústria Metalúrgica e Vidraçaria Ltda. ME  
Vanderlei Nunes

Testemunha:

Testemunha:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### EXTRATO DE COMODATO

**OBJETO:** Sendo o Município legítimo proprietário de:

a) Lote 10-A-1-B, originário da subdivisão do lote 10-A-1, gleba nº 01, loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 964,18 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e quatro vírgula dezoito metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote 10-A-1-B, gleba nº 01, medindo 18,00 metros; **LESTE:** Confronta com o lote nº 10-A-B, gleba nº 01, medindo 56,45 metros; **SUL:** Confronta com a Rua Verena Dal Magro, medindo 18,00 metros; **OESTE:** Confronta com o lote 51, Gleba nº 01, medindo 52,80 metros;

Cede bem imóvel, para a empresa RNTB Indústria Metalúrgica e Vidraçaria Ltda. ME em regime de comodato.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná- e a empresa RNTB Indústria e Vidraçaria Ltda - ME

**PRAZO:** 20 (dez) anos.

**VALOR:** Sem valor

**LEGALIDADE:** Lei Municipal nº 1458/2016

Três Barras do Paraná, 29 de junho de 2016.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

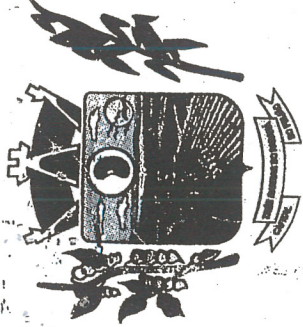
30.06.2016

Jornal Paraná de Hoje

Página 13A

Edição 2425

  
Ass. Responsável



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### EXTRATO DE COMODATO

**OBJETO:** Sendo o Município legítimo proprietário de:

a) Lote 10-A-1-B, originário da subdivisão do lote 10-A-1, gleba nº 01, loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 964,18 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e quatro vírgula dezoito metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote 10-A-1-B, gleba nº 01, medindo 18,00 metros; **LESTE:** Confronta com o lote nº 10-A-B, gleba nº 01, medindo 56,45 metros; **SUL:** Confronta com a Rua Verena Dal Magro, medindo 18,00 metros; **OESTE:** Confronta com o lote 51, Gleba nº 01, medindo 52,80 metros;

Cede bem imóvel, para a empresa **RNTB Indústria Metalúrgica e Vidraçaria Ltda. ME** em regime de comodato.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná- e a empresa **RNTB Indústria e Vidraçaria Ltda - ME**

**PRAZO:** 20 (dez) anos.

**VALOR:** Sem valor

**LEGALIDADE:** Lei Municipal nº 1458/2016

Três Barras do Paraná, 29 de junho de 2016.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

30-06-2016

Jornal Paraná do Amanhã

Página 13A

Edição 2425

  
Ass. Responsável



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.019.355/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2016
NOME EMPRESARIAL RNTB INDUSTRIA METALÚRGICA E VIDRAÇARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALÚRGICA DOIS IRMAOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 551	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA
UF PR	TELEFONE (45) 9138-1586/ (45) 3235-2019	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTEC.TB@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 09:45:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## Planilha Orçamentária

MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ		DATA	20/10/2021					
OBRA AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL		FONTE	SINAPI					
APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO INDUSTRIAL - RNTB INDUSTRIA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA		BDI	27,21%					
ENDEREÇO DA OBRA RUA VERENA DAL MAGRO, BAIRRO ALTO CAMPO, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - LOTE 10-A-1-B, GLEBA 01, IMÓVEL ANDRADA.		REF.	01/07/2021					
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL</b>								
1.			<b>BARRAÇÃO INDUSTRIAL</b>					<b>257.578,58</b>
1.1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>257.578,58</b>
1.1.0.1.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	10,00	898,51	1.142,99	11.429,90
1.2.			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>934,83</b>
1.2.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	9,83	74,76	95,10	934,83
1.3.			<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>31.069,55</b>
1.3.1.			<b>ESTACAS</b>					<b>3.428,59</b>
1.3.1.1.	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	40,00	48,70	61,95	2.478,00
1.3.1.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,08	18,19	23,14	950,59
1.3.2.			<b>BLOCOS</b>					<b>5.285,00</b>
1.3.2.1.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	72,00	18,19	23,14	1.666,08
1.3.2.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,50	435,25	553,68	3.598,92
1.3.3.			<b>VIGA BALDRAME</b>					<b>22.375,96</b>
1.3.3.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	44,40	78,65	100,05	4.442,22
1.3.3.2.	Composição	01	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM	KG	543,40	17,79	22,63	12.297,14
1.3.3.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	182,70	16,32	20,76	3.792,85
1.3.3.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,33	435,25	553,68	1.843,75
1.4.			<b>SUPRAESTRUTURA</b>					<b>34.776,71</b>
1.4.0.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	58,50	129,67	164,95	9.649,58
1.4.0.2.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	44,40	157,95	200,93	8.921,29
1.4.0.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	157,00	20,49	26,07	4.092,99
1.4.0.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	375,00	16,24	20,66	7.747,50
1.4.0.5.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,93	553,60	704,23	2.063,39

Jean Carlos de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 167397/D

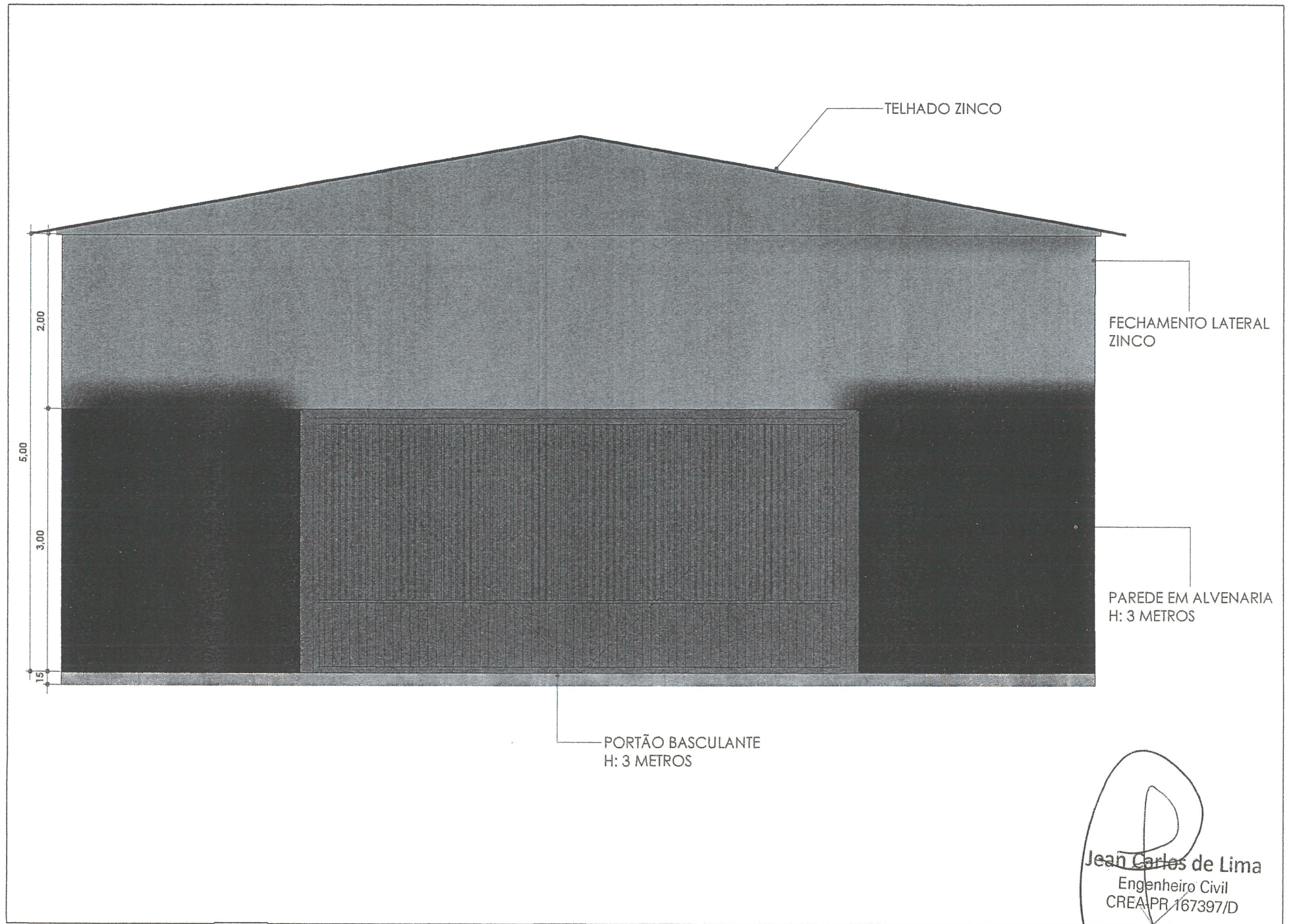
1.4.0.6.	Composiç ão	02	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO - LAÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,33	543,42	691,28	2.301,96
1.5.			IMPERMEABILIZAÇÃO					2.758,91
1.5.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_08/2018	M2	55,50	39,08	49,71	2.758,91
1.6.			FECHAMENTO LATERAL					11.446,32
1.6.0.1.	SINAPI	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	9,00	70,18	89,28	803,52
1.6.0.2.	Composiç ão	03	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	98,00	85,37	108,60	10.642,80
1.7.			PISO					52.399,97
1.7.0.1.	SINAPI	40647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO), (INCLUSO EXECUCAO)	M2	288,90	137,98	175,52	50.707,73
1.7.0.2.	SINAPI	98622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	14,45	92,06	117,11	1.692,24
1.8.			COBERTURA					91.599,07
1.8.0.1.	SINAPI	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7,00	3.620,01	4.605,01	32.235,07
1.8.0.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	300,00	85,37	108,60	32.560,00
1.8.0.3.	SINAPI	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	300,00	70,18	89,28	26.784,00
1.9.			ESQUADRIAS					20.515,32
1.9.0.1.	SINAPI	4947	PORTAO BASCULANTE MANUAL EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, TIPO LAMBRIL COM REQUADRO/BATENTE, CHAPA NUMERO 26, INCLUI FECHADURA (SEM INSTALACAO)	M2	18,00	895,95	1.139,74	20.515,32
1.10.			LIMPEZA FINAL DA OBRA					648,00
1.10.0.1.	SINAPI	98814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	300,00	1,70	2,16	648,00


Jean Carlos de Lima

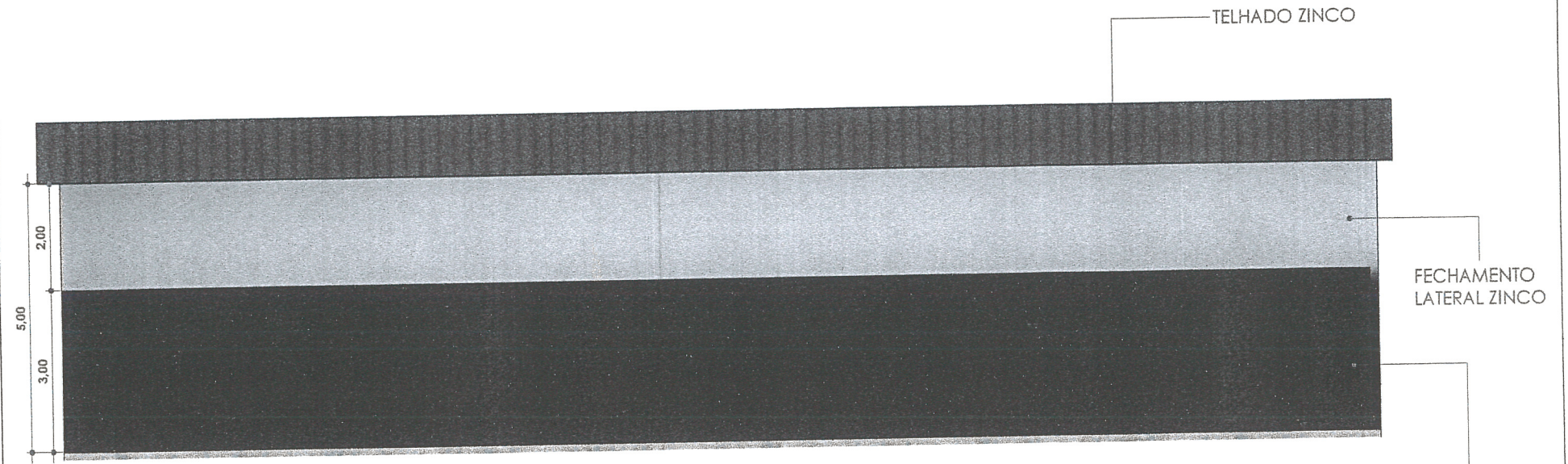
Engenheiro Civil  
CREA-PR 167397/D

Jean Carlos de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 167397/D

Três Barras do Paraná, 20 de outubro de 2021.

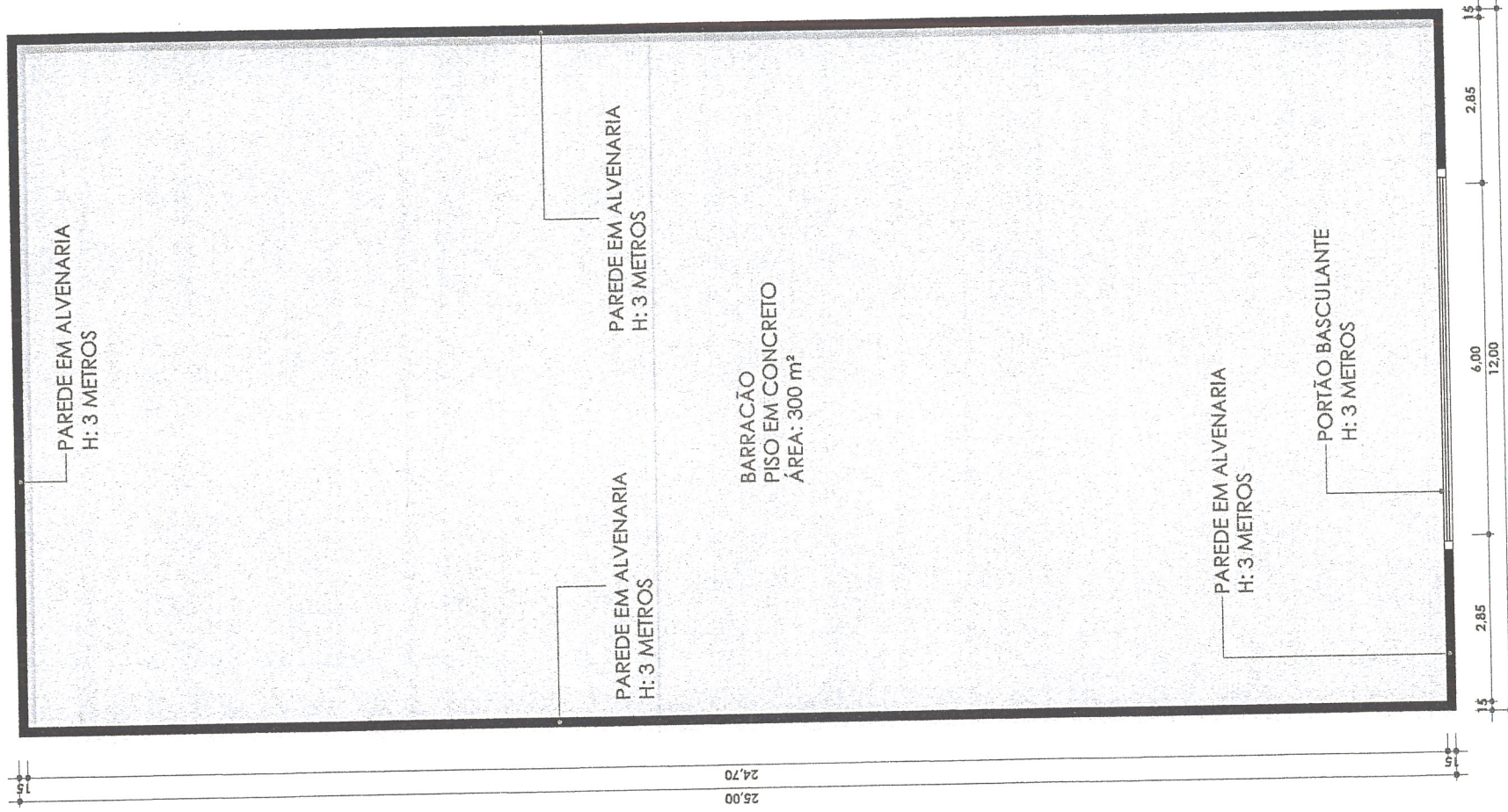


  
Jean Carlos de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 167397/D



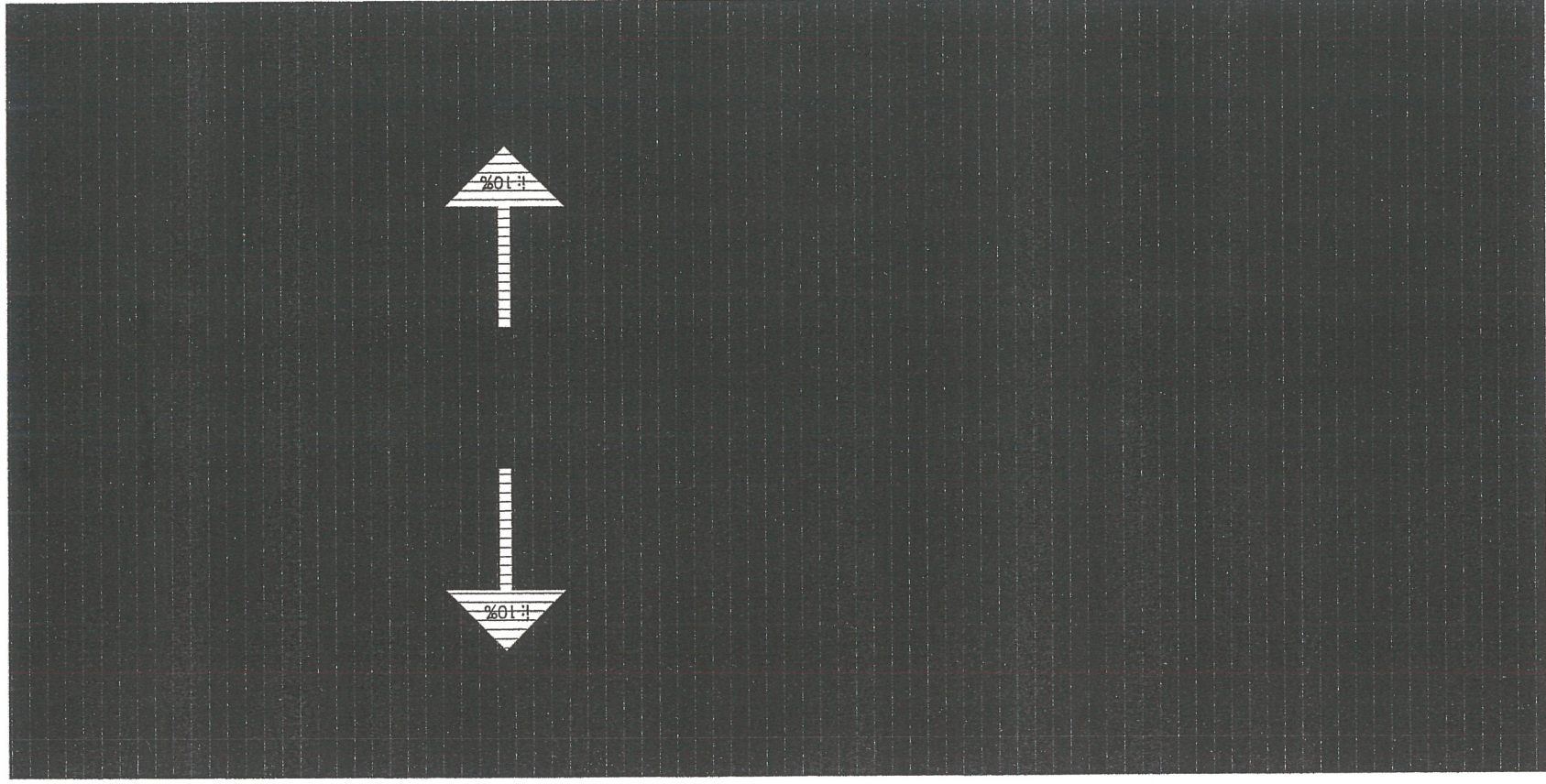
VISTA LATERAL  
ESCALA: 1:100

Jean Carlos de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 167397/D



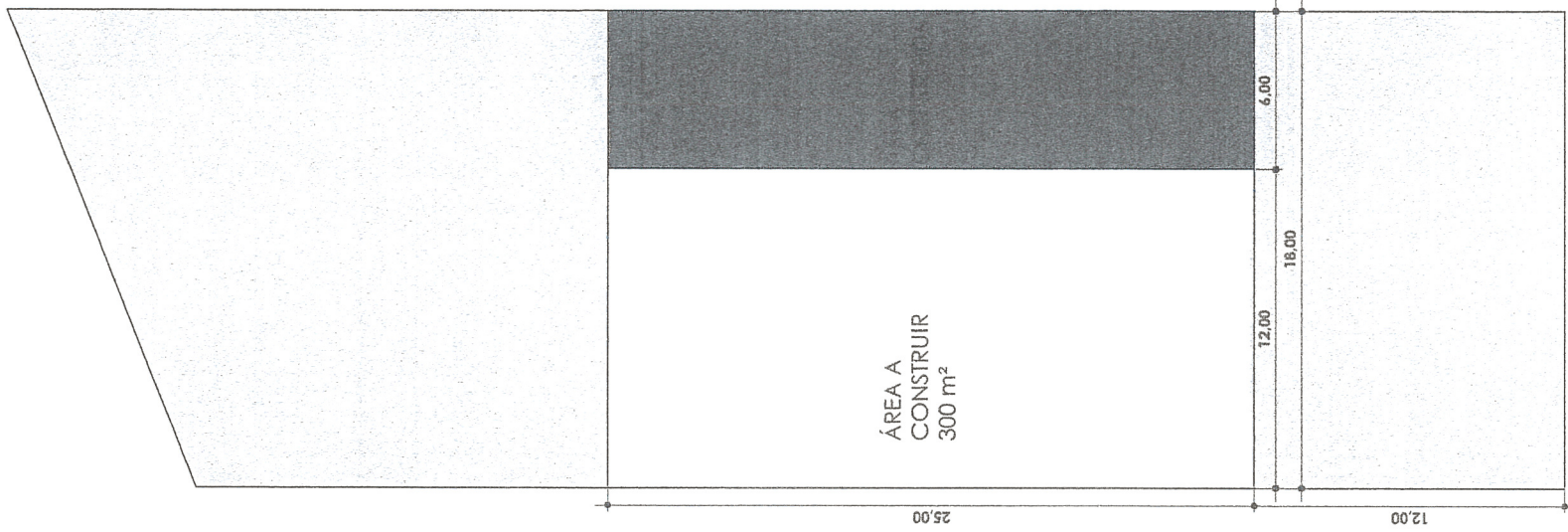
**PLANTA BAIXA - BARRACÃO**  
**ESCALA: 1:100**

Jean Carlos de Lima  
 Engenheiro Civil  
 CREATPR 167397/D



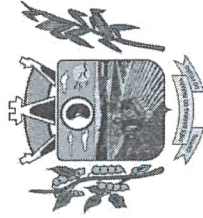
PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA: 1:100

Jean Carlos de Lima  
Ergonomista Civil  
CREA-PT 167997/D



IMPLANTAÇÃO  
ESCALA: SEM ESCALA

Jean Carlos de Lima  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 167397/D



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2176/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDREIA PEREIRA, DIRCEU DUARTE e ANTENOR CARMOS DA MOTTA**, reuniram-se em data de 03/11/2021 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2176/2021** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

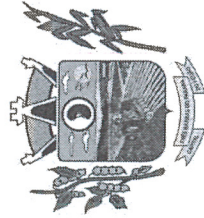
**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03 de novembro de 2021.

**ANDREIA PEREIRA**  
Presidente

**DIRCEU DUARTE**  
Secretário

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2176/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **DIRCEU DUARTE** e **IVONE BONETTI BRANDT**, reuniram-se em data de 03/11/2021 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2176/2021** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

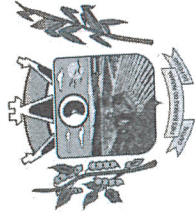
**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03 de novembro de 2021.

— | —  
**OSMAR ZORSI**  
Presidente

**DIRCEU DUARTE**  
Secretário

**IVONE BONETTI BRANDT**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA**

**PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2176/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Comissão de “**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA**”, composta pelos vereadores: **IVONE BONETTI BRANDT, DIRCEU DUARTE e ANDREIA PEREIRA**, reuniram-se em data de 03/11/2021 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2176/2021** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 03 de novembro de 2021.

**IVONE BONETTI BRANDT**  
Presidente

**DIRCEU DUARTE**  
Secretário

**ANDREIA PEREIRA**  
Membro